Janaína Lima Penalva da Silva

De: Presidência [presidencia@trt7.jus.br]
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2009 16:43
Para: Secretaria Geral do CNJ
Assunto: Ofício do TRT 7ª Região (CE) em atendimento à Resolução 65/2008
Prioridade: Alta
Anexos: Ofício GP 403-09-ao CNJ-atendimento Res. CNJ 65-2008.pdf

DESPACHO
Cópia no processo de acompanhamento da Resolução 65.
Ao DTI, para inclusão no Sik.
BSB, 08/07/2009.

Marivaldo Dantas de Araújo
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Av. Santos Dumont, 3384 – Aldeota- CEP 60.150-162 - Fortaleza-Ceará
(85) 3388.93.03 – presidencia@trt7.jus.br

Ofício TRT GP nº 403/2009

Fortaleza (CE), 30 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro GILMAR MENDES
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
BRASÍLIA-DF

Assunto: Atendimento à Resolução CNJ 65/2008

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em cumprimento do artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V e do artigo 8º, da Resolução Nº 65/2008 do CNJ, dispõe, através do presente documento, das seguintes informações solicitadas:

a) Relação das unidades de origem do processo (OOOO):

Código da Unidade (OOO)	Unidade de Origem
00001	1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00002	2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00003	3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00004	4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00005	5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00006	6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00007	7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00008	8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00009	9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00010	10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00011	11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00012	12ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00013	13ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00014	14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
00021	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ
00022	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
00023	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE
00024	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SOBRAL

00025	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
00026	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE IGUATU
00027	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATO
00028	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE
00029	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ
00030	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
00031	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS
00032	ÚNICA VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ

b) Cronograma e descrição das etapas demandadas para a implantação da numeração única:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	% CONCLUSÃO
1. Levantamento Inicial	Fase utilizada na documentação das necessidades de mudanças exigidas pelo projeto.	15/06/2009	14/07/2009	40
2. Análise	Fase utilizada na análise das mudanças e no planejamento para a execução das atividades do projeto.	15/07/2009	14/08/2009	-
3. Implementação	Fase utilizada na construção e adaptação dos sistemas informatizados atualmente implantados.	15/08/2009	30/11/2009	-
I – Banco de Dados	Adaptações nas estruturas de dados do regional para atendimento à nova numeração única.	15/08/2009	15/11/2009	-
II – Sistemas de Primeiro Grau	Adaptação nos sistemas judiciários de primeiro grau.	15/08/2009	30/10/2009	-
III – Sistemas de Segundo Grau	Adaptação nos sistemas judiciários de segundo grau.	15/08/2009	15/10/2009	-
IV – Sistemas Internos	Adaptação nos sistemas internos do regional (Intranet), bem como de outros subsídios utilizados na comunicação com as ferramentas auxiliares da justiça do trabalho (AUD, E-DOC, CPE, Cálculo Rápido).	01/11/2009	10/11/2009	-
V – Sistemas Externos	Adaptação dos sistemas disponibilizados ao público externo (Internet) - Push, Diário Oficial Eletrônico, Consulta Processual, etc.	11/11/2009	30/11/2009	-
4. Homologação	Fase utilizada para testes e ajustes necessários.	01/12/2009	10/12/2009	-

5. Implantação e Treinamento	Fase final do projeto, responsável por implantar as mudanças geradas no ambiente de produção, bem como realizar a divulgação e treinamento dos públicos interno e externo.	11/12/2009	15/12/2009	-

No anseio do atendimento aos artigos supracitados, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo declarado. E, informamos que novos boletins indicando o andamento das atividades previstas neste cronograma estarão sendo transmitidas a cada 60 dias, conforme previsão legal do artigo 8º da resolução.

Respeitosamente,

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal do Trabalho da 7ª Região